



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 196/2005

"Autorizo o Poder Executivo a Assinar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER e contém outras providências".

O Povo do Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER com a finalidade de atendimento aos produtores rurais do Município de São Sebastião da Vargem Alegre.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes deste Convênio ficam afastadas como despesas do município:

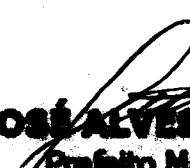
- a) Aluguel;
- b) Cessão de Funcionários;
- c) Combustíveis e lubrificantes; e
- d) Material de Expediente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 04 de Abril de 2005.

  
JOSÉ ALVES DUARTE  
Prefeito Municipal